



Projeto de Lei nº 1878/19.

Em, 16 de agosto de 2019.

**Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica denominada de **Rua dos Lírios**, paralela no sentido leste com a Rua das Tulipas, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua das Bromélias e ao Sul com a Rua das Lavandas, localizada no Loteamento Irapuru, Bairro Aluizio Diógenes.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 16 de agosto de 2019.**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
30ª SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN 17/08/19	
Hugo Alexandre dos Santos Presidente	

Câmara Municipal de Pau dos Ferros	
RECEBIDO EM 19/08/19	
HORA:	11:29
Tonyson Benevides Gonçalves Diretor Legislativo Port. Nº. 114/2019	